



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

LEI Nº 3.132, DE 23 DE JUNHO DE 2015

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 24 de 06 de 15

*Jane Aparecida Ferreira*  
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo Único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescida do seguinte cargo:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
24-A	Gerente Geral de Transporte	SAAP-3-A	1	2.000,00

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 23 de junho de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

*Rogério Carlos Troncoso Chaves*  
ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso